

Regulamento da Campanha Da Festa Junina.

1. Da natureza e finalidades da Campanha. E de suas etapas

1.1.- A Campanha de Festa Junina é de natureza institucional e visa a atender às finalidades estatutárias de ampliação e fortalecimento da APCEF/SP.

1.2.- A campanha da Festa Junina da APCEF/SP terá vigência de **04 de junho de 2016 à 30 de junho de 2016**.

2. - Quem pode participar

2.1.- Todas as crianças dependentes e vinculadas ao associado da APCEF/SP **até 11 anos de idade**.

2.2.- Será vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Secretaria da APCEF/SP.

3. - Como participar

3.1.- Para participar, a criança deverá ir caracterizada de caipira as festas juninas da APCEF (**CECOM – 04/06 ou Bauru – 11/06**), ser fotografado na barraca da APCEF e preencher a inscrição e autorização do concurso.

3.2.- Após as festas juninas, as fotos serão postadas no *facebook* da APCEF/SP. As duas fotos mais curtidas (sendo um menino e uma menina) do **dia 15 de junho até dia 30 de junho de 2016** vencerão o concurso.

3.3.- Casos não previstos neste Regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

4. – A premiação

4.1.- As crianças que ganharem a campanha levarão um vale-presente no valor de R\$150,00 cada.

4.2. – Se as crianças ganhadoras se inscreveram na Festa Junina do Clube serão premiadas no Clube da Capital, e se forem inscritas no APCEF em Movimento serão premiadas na Subsede Bauru.

4.3. – A entrega do prêmio será efetuada no mês de julho mediante contato com o ganhador.

5. - Divulgação:

5.1.- A APCEF/SP divulgará a campanha em todos os seus meios de comunicação.

5.2.- O associado poderá acompanhar o andamento da campanha através do *facebook* e site da APCEF/SP.

APCEF/SP
Diretoria Executiva

Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo - APCEF/SP
Rua Vinte e Quatro de maio, nº 208 - 10º andar - República
São Paulo / SP - Cep.01041-000
Fone 3017-8300 - Fax 3017-8346 – Home Page www.apcefsp.org.br – E Mail faleconosco@apcefsp.org.br